



## **EDITAL Nº 025/2018- CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016 e considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição de cargos Técnico-administrativos em Educação e Docentes, conforme disposto abaixo:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (TAE) e Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico (professor EBTT) de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição do seu cargo para o Instituto Federal Catarinense (IFC).

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá nenhuma concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

### **2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

- 2.1.2 Equivalência de vencimentos;
- 2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- 2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
- 2.1.7 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição.
- 2.1.8 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 2.1.9 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.
- 2.1.10 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta chamada.
- 3.2 O servidor poderá se inscrever somente para uma vaga constante no Anexo II deste edital. Havendo mais de uma inscrição, somente a última será considerada.
- 3.3 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:
  - 3.3.1 Ficha de inscrição e *Check List* preenchida e assinada (Anexo III e Anexo IV);
  - 3.3.2 Currículo simplificado (máximo 4 páginas);
  - 3.3.3 Dossiê completo do servidor (disponível no SIAPE);
  - 3.3.4 Histórico ou declaração informando eventuais faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza que não constem no item 3.3.3.
  - 3.3.5 Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

3.3.6 Declaração de não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

3.3.7 Para os servidores não estáveis, cópias de todas as avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta chamada pública. Para os servidores estáveis, cópia da Portaria de homologação do estágio probatório .

3.3.8 Cópia da última avaliação de desempenho;

3.3.9 Em caso do servidor não possuir os documentos dos itens 3.3.7 e 3.3.8, deverá apresentar declaração emitida pela Gestão de Pessoas onde consta a informação de que o servidor ainda não possui estas avaliações.

3.3.10 Para as vagas de Tecnólogo/Área disponíveis no anexo II deste Edital, o servidor deverá enviar documento comprovando que ocupa cargo da mesma área/formação.

3.4 A documentação poderá ser entregue:

- a) Presencialmente, em envelope lacrado, na DGP, localizada na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, de segunda a sexta, das 8h00h às 12h00h e de 13h30h às 17h00h; ou
- b) Via Correios, por SEDEX, para o endereço abaixo, com a seguinte identificação:

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO- EDITAL Nº 025/2018  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
RUA DAS MISSÕES, Nº 100,  
BAIRRO: PONTA AGUDA  
BLUMENAU – SC - CEP 89051-000

3.4 Somente serão aceitas as inscrições que:

- a) apresentarem toda a documentação exigida;
- b) forem recebidas presencialmente na DGP até o dia **07 de março 2018 às 17h00min;**
- c) forem enviadas via Correios com data de postagem até o dia **07 de março de 2018** e recebidas pela DGP até o **dia 14 de março de 2018;**
- d) sejam para os cargos constantes no Anexo I desta chamada pública;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

3.5 A falta de qualquer documento obrigatório especificado neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 A DGP não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes recebidas e/ou não recebidas por motivo de atraso de entrega pelos Correios.

3.7 O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá enviar e-mail comunicando sua desistência até dia **14/03/2018** para: [movimentacao.edital@ifc.edu.br](mailto:movimentacao.edital@ifc.edu.br).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado por meio de entrevista e/ou análise curricular a ser definida pela autoridade máxima da unidade de destino.

4.2 A avaliação dos pedidos de redistribuição, incluída a entrevista e/ou análise curricular, ocorrerá no período de **15 a 29 de março de 2018**, mediante agendamento pela Unidade de destino, que utilizará os seguintes critérios:

- a) Experiência na área de atuação;
- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas às competências da área/setor à que se destina a vaga;
- c) Conhecimento das rotinas e competências da área/ setor a que se destina a vaga;

4.3 A entrevista (quando solicitada pelo *Campus* de destino) será realizada presencialmente ou por videoconferência, a critério do Diretor do *Campus*. Será realizado por uma Comissão composta por três servidores, sendo um deles o Diretor do *Campus*/Pró-Reitor que oferece a vaga e outros dois servidores por este indicado, no período descrito no item 4.2.

4.4 O Diretor do *Campus* poderá ser substituído pelos Chefe dos Departamentos de Administração e/ ou Ensino.

4.5 A entrevista e/ou a análise curricular terão caráter eliminatório.

#### 5. DOS RESULTADOS

5.1 Não haverá lista de espera.

5.2 Serão divulgados apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

5.3 No caso da não efetivação da redistribuição do candidato selecionado, poderá ser realizada nova análise da documentação dos candidatos participantes desta chamada pública, no prazo máximo de 90 dias a contar da publicação do resultado.

5.4 O resultado desta Chamada Pública será divulgado até o dia **04 de abril de 2018** no endereço eletrônico <http://editais.ifc.edu.br/category/redistribuicao/2018-redistribuicao/>.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Após os trâmites internos sendo verificado que o servidor atende os requisitos exigidos por esse Edital e que foi apresentada toda a documentação necessária, será aberto o processo, anexado o ofício do (a) Reitor(a) do IFC informando o código de vaga de contrapartida, de cargo idêntico, e será encaminhado para o órgão de origem do candidato classificado.

6.2 O órgão de origem, se de acordo, deverá incluir ofício com manifestação favorável à redistribuição e encaminhar o processo para SETEC/MEC que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

Parágrafo único - Caso o órgão de origem do candidato classificado não tenha interesse da Redistribuição, deverá realizar a devolução do processo ao IFC no prazo máximo de 20 dias.

6.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFC, no mínimo 10 e no máximo 30 dias, quando houver deslocamento em decorrência de mudança de município.

6.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para o IFC, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

6.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Blumenau, 09 de fevereiro de 2018.

**SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO PARA REALIZAÇÃO</b>
Inscrições	19/02/2018 a 07/03/2018
Recebimento da documentação com data de postagem até o dia 07/03/2018	14/03/2018
Seleção	15/03/2018 a 29/03/2018
Publicação do resultado até	04/04/2018





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

**ANEXO II**  
**VAGAS**

<b>VAGAS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>QUANT.</b>
<b>CAMPUS ABELARDO LUZ</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	
C	Assistente de Alunos	1
D	Assistente Administração	1
<b>CAMPUS ARAQUARI</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	
C	Assistente de Alunos	1
<b>CAMPUS FRAIBURGO</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	
C	Assistente de Alunos	1
<b>CAMPUS LUZERNA</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	
E	Auditor	1
E	Bibliotecário	1
E	Psicólogo	1
E	Pedagogo/ Orientação Educacional	1
<b>CAMPUS VIDEIRA</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	
C	Assistente de Alunos	1
D	Técnico em Eletrotécnica	1
D	Técnico Laboratório – Eletrotécnica	1





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

<b>REITORIA</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	
E	Revisor de Textos	1
E	Jornalista	1
E	Programadora Visual	1
<b>CAMPUS RIO DO SUL</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	
C	Assistente de Alunos	1

Regime de Trabalho de 40 horas semanais, exceto o cargo de Jornalista que tem Regime de Trabalho de 25 horas semanais.

<b>VAGAS DE DOCENTES</b>		
<b>CAMPUS FRAIBURGO</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>VAGAS</b>
D	Engenharia Civil	1
Regime de Trabalho de 40/Dedicação Exclusiva		





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho, através deste documento, manifestar interesse na redistribuição do meu cargo, _____, para o Instituto Federal Catarinense, Reitoria/Campus _____, nos termos da Chamada Pública – Edital n° 025/2018.
Nome completo:
CPF:
Matrícula SIAPE:
Cargo ocupado:
Órgão de origem:
Lotação/Exercício:
Escolaridade (além da exigida para o cargo):
E-mail:
Telefone para contato:

- Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública -Edital n° 025/2018.
- Estou ciente de que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.
- Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição regida pela Chamada Pública -Edital n° 025/2018
- Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de redistribuição.
- Declaro não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

---

**ANEXO IV**

**CHECK LIST**

**Documentos obrigatórios para inscrição na Chamada Pública -Edital nº 025/2018**

01	Ficha de Inscrição e <i>check list</i> - Preenchidos e assinados.
02	Currículo simplificado (máximo 4 páginas)
03	Dossiê completo do servidor (disponível no SIAPE)
04	Histórico ou declaração informando eventuais faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza que não constem no item 3.3.3
05	Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
06	Declaração de não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital
07	Para os servidores não estáveis, cópias de todas as avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta chamada pública. Para os servidores estáveis, cópia da Portaria de homologação do estágio probatório
08	Cópia da última avaliação de desempenho

Eu \_\_\_\_\_ servidor(a), interessado(a) em participar da Chamada Pública - Edital nº 025/2018, apresentei a documentação exigida e estou ciente de que:

1- A DGP do IFC não se responsabilizará por solicitações de redistribuição com documentos incompletos ou faltantes recebidas presencialmente ou via Correios e/ou não recebidas por motivo de atraso de entrega pelos Correios.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente